ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE GOIANÁPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA PARA APRECIAÇÃO, DELIBERAÇÃO E ASSINATURA

ATA Nº 011/2026 — REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos 19 dias do mês de outubro de 2026, às 13:00 horas, no(a) ESF 3, no Goianápolis/GO, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme convocação, quórum regimental e lista de presença anexa, sob a presidência da Secretária de saúde, Pollianna Batista Cavalcante Pinto, para deliberar sobre a implantação do tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores no SUS.

A Secretaria Municipal de Saúde apresentou a proposta de organização da assistência ambulatorial especializada, destinada aos usuários com indicação clínica, mediante regulação, avaliação por profissional habilitado, critérios de segurança, registro da produção e acompanhamento dos resultados. Foram debatidos os procedimentos SIGTAP 03.09.07.001-5 (unilateral), com valor de referência de R$ 300,78, e 03.09.07.002-3 (bilateral), com valor de referência de R$ 392,62, sujeitos à conferência da competência vigente.

A fundamentação incluiu a Portaria GM/MS nº 709, de 9 de março de 2017, que instituiu esses procedimentos e previu inicialmente financiamento pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), subtipo Terapias Especializadas em Angiologia. Registrou-se que o art. 4º da portaria previu financiamento FAEC por seis meses para formação de série histórica e posterior incorporação ao MAC; por isso, a fonte efetivamente aplicável deverá ser confirmada no SIGTAP e nas regras de processamento e transferência da competência correspondente, sem presunção de repasse automático.

Os conselheiros discutiram a necessidade de Plano Operativo Municipal com justificativa, levantamento de demanda, critérios de elegibilidade, equipe, CNES, estrutura, fluxo de encaminhamento, metas físicas e financeiras, cronograma, monitoramento, registro individualizado da produção no BPA-I/SIA-SUS e prestação de contas. Eventual contratação complementar deverá observar a legislação aplicável e o respectivo instrumento jurídico.

Após discussão, a proposta foi submetida à votação. Resultado efetivamente apurado: 10 votos favoráveis, 0 contrários e 0 abstenções, dentre os 10 conselheiros votantes. [SE CONFIRMADO EM REUNIÃO: A proposta foi APROVADA POR UNANIMIDADE dos conselheiros votantes.] A deliberação autoriza a Secretaria Municipal de Saúde a adotar providências administrativas e assistenciais para implantação, condicionadas às exigências legais, técnicas, orçamentárias e de financiamento.

Nada mais havendo a tratar, a presidência encerrou a reunião às 14:00 horas. Eu, Milene Angelo Salomão Araujo de Almeida , lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos responsáveis e acompanhada da lista de presença.

Goianápolis/GO, 19 de outubro de 2026.

Edu R. de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Scanned with CamScanner

Poliana R. B. Pinto.

Secretário(a) da reunião

Conselheiros presentes — conforme lista anexa

Zandonaide do Prado

Lenice Rodrigues Moura Silva

Henrique de Oliveira Guedes

Milene Angelo S. Araujo de Almeida

Ana Lucia de Souza Costa

Maria Celeste Correia